



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO Nº 38 – CONSEPE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Referenda a aprovação do desligamento de discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), homologado *ad referendum* do CONSEPE, em 30/10/2012.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições tendo em vista o que deliberou em sua 61ª Reunião, realizada em 23/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação do desligamento de discentes dos cursos de graduação da UFVJM, atendendo aos artigos 80, Incisos I a V e 83 do Regulamento dos Cursos de Graduação, homologado *ad referendum* do CONSEPE, em 30/10/2012.

Art. 2º A relação dos discentes a serem desligados encontra-se anexa a presente Resolução

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 23 de novembro de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM